

SINTIUS



1942 - 2017

SINOPSE SINTIUS

Informativo Diário do Sindicato dos Urbanitários

08/05/2018

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Juízes dizem que Ives Gandra Filho ameaça magistrados

A afirmação de Ives Gandra Filho, ex-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), de que a Justiça do Trabalho poderá acabar se juízes se opuserem à reforma, foi mal recebida por profissionais da área. Mais de 1.500 magistrados, servidores, advogados e políticos assinaram uma carta aberta em protesto ao posicionamento de Gandra Filho, entre eles o advogado Tarso Genro, ex-ministro da Justiça, e os juízes Valdete Souto Severo e Jorge Luiz Souto Maior. O ministro do TST se queixou de juízes que, segundo ele, resistem em aplicar a reforma trabalhista, durante um evento em São Paulo, na última quinta-feira (3).

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 08/05/2018

Previdência: entidades cobram reforma em 2018

Em cerimônia com o presidente Michel Temer, os presidentes da Associação Brasileira de Supermercados (Abras) e da Associação Paulista de Supermercados (Apas) exaltaram as ações já implementadas pela gestão de Temer e cobraram a aprovação da reforma da Previdência ainda este ano. O emedebista participou ontem da abertura da Apas Show, feira do segmento na capital paulista. O presidente da Associação Paulista de Supermercados (Apas), Pedro Celso Gonçalves, afirmou que o setor não desistiu do interesse em aprovar a reforma ainda em 2018. "Não desistimos ainda. Este ano vai sair", disse o dirigente da entidade, que realiza a feira Apas Show na capital paulista.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 08/05/2018

Reforma trabalhista só deve valer para ação posterior, decidem juízes

A Lei nº 13.467/2017, texto da reforma trabalhista, só deve valer para processos e contratos iniciados após o dia 11 de novembro de 2017, data em que as novas regras entraram em vigor. Esse é o entendimento da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), aprovado neste sábado (5), no Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat). Após o debate de um número recorde de teses apresentadas ao fórum, concluíram que a reforma trabalhista deve ser aplicada de acordo com a Constituição Federal e as convenções e tratados internacionais e os juízes do Trabalho. As teses aprovadas devem guiar a atuação da associação, mas não necessariamente os posicionamentos de todos os juízes, pois há independência.

Essa vinculação deve ser expressa, por exemplo, na garantia do acesso à Justiça. A reforma estabeleceu que, caso o trabalhador perca a ação, deve arcar com as custas do processo. Até mesmo pessoas pobres que contarem com acesso à Justiça gratuita também ficaram, pela regra, sujeitas ao pagamento de honorários de perícias se tiver obtido créditos em outros processos capazes de suportar a despesa. A questão é objeto de ação que está em discussão no Supremo Tribunal Federal (STF). Agora, com o posicionamento tomado em congresso, a Anamatra, que já participa das ações como *amicus curiae*, deve fortalecer as ações para que esse entendimento também predomine no Supremo.

Leia mais: Jornal A Tribuna – 08/05/2018 / Agência Brasil

"Maio Lilás" pede liberdade sindical

O Ministério Público do Trabalho (MPT) lançou nesta segunda-feira (7) a campanha Maio Lilás, que visa à promoção e discussão sobre o princípio da liberdade sindical. Ao longo do mês, estão previstos debates, exposições e outras atividades organizadas pela Procuradoria-Geral do Trabalho e pelas procuradorias regionais em diferentes Estados. Em linha com o lançamento, na semana passada a Coordenadoria Nacional de Defesa da Liberdade Sindical (Conalis) publicou nota técnica questionando a constitucionalidade do dispositivo da reforma trabalhista que vedou o recolhimento compulsório da contribuição sindical de funcionários pelos respectivos empregadores. Os procuradores argumentam que a contribuição sindical tem caráter de "contribuição parafiscal", já que o valor arrecadado "deve ser dividido entre sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais e 'Conta Especial Emprego e Salário', essa última administrada justamente pelo Ministério do Trabalho e Emprego, pois seus valores integram os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador".

Fonte: Jornal A Tribuna – 08/05/2018

INSS dá alta e empresa nega volta: é o 'limbo'

Afastado, trabalhador fica sem receber

SANDRO THADEU
DA REDAÇÃO

Um morador do bairro Aparecida, em Santos, foi vítima de acidente de trabalho, em 6 de janeiro do ano passado, e fraturou o osso piramidal do antebraço esquerdo (no punho). Por isso, ele, que já convivia com tendinite e lesão por esforço repetitivo (LER), teve de se afastar.

Em outubro, o médico que acompanhava o caso lhe deu alta, mas com restrições. O perito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) entendeu que ele tinha plenas condições de retornar. Porém, ao ser examinado pelo médico do trabalho da empresa onde atua, foi considerado inapto.

Sem ser aceito pela empresa, mas liberado pelo INSS, ele caiu no que se chama limbo previdenciário: o trabalhador fica sem receber salários de uma e de outra fonte. De acordo com advogados consultados por *A Tribuna*, trata-se de uma condição mais comum do que se imagina.

A professora de Direito Previdenciário da Universidade Católica de Santos (Unisantos) Camila Marques Gilberto afirma que situações como essa são rotineiras. Ela cita que as análises dos pleitos solicitadas pelos segurados quase sempre são rejeitadas e podem levar até um ano para ser respondidas.

"Os recursos administrativos para o INSS normalmente são exitosos em questões relacionadas à aposentadoria. Em casos de benefício por incapacidade, a chance de ganho é de 0,1%", diz. Conforme a docente, há duas medidas judiciais cabíveis. Uma delas seria ingressar com uma reclamação trabalhista para que a empresa seja obrigada a reintegrar o funcionário e voltar a remunerá-lo.

Outra iniciativa, em caráter de urgência e que deve ocorrer

de forma paralela, seria entrar com uma ação para solicitar ao INSS o restabelecimento imediato do auxílio-doença e os valores retroativos a partir do período que o trabalhador ficou sem receber o benefício.

EMPRESAS PAGAM

O presidente da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Santos (OAB-Santos), Danilo de Oliveira, explica que a Justiça do Trabalho tem condenado as empresas a pagar o salário do funcionário durante o período de limbo previdenciário.

"Esse entendimento é praticamente pacífico. Infelizmente, a situação desse cidadão é muito comum e tem motivado muitas reclamações trabalhistas", frisa.

Ainda em outubro de 2017, o trabalhador citado no início desta reportagem entrou com um recurso administrativo no INSS na esperança de voltar a receber o benefício previdenciário. O pedido deveria ser respondido em dois meses, mas até agora não houve retorno e ele está sem receber nenhuma remuneração.

"Entreguei meus exames e laudos médicos e o perito considerou a inexistência de incapacidade laborativa. Tenho LER e faço fisioterapia. Se eu pegar peso novamente, vou ficar novamente com o punho lesionado. Entendo que muitas pessoas tentam fraudar o INSS para obter o auxílio-doença, mas esse não é o meu caso. Isso é um absurdo", desabafoa ele, que teve de se desfazer de alguns bens para conseguir se manter.

O INSS informou a *A Tribuna* que somente poderia se posicionar sobre o caso com base no nome, no número de benefício ou no CPF do segurado, mas o entrevistado não autorizou o envio dos dados pessoais ao órgão.



Há situações em que o Instituto Nacional do Seguro Social considera o trabalhador apto ao retorno, mas médico da empresa julga o contrário

Hérnia de disco lidera auxílio-doença

Os problemas de hérnia de disco representam a maior causa de afastamentos de trabalho na Baixada Santista. Segundo dados do INSS referentes ao ano passado, 517 pessoas receberam auxílio-doença por esse motivo.

O número de cidadãos com transtornos mentais e comportamentais em razão do uso de múltiplas drogas e de outras substâncias psicoativas também chama a atenção: 319 deixaram as atividades laborais, em caráter temporário.

A aparição de miomas no útero fez com que 295 mulheres ficassem longe do serviço.

O órgão federal informa que, no ano passado, foram concedidos 23.455 benefícios, contra 26.217 em 2016, o que representa uma queda de 10,53%.

Em 2015, 20.682 trabalhadores receberam do INSS auxílio-doença.

ACIDENTE DE TRABALHO

O morador do bairro Apareci-



Dados indicam que 517 trabalhadores foram afastados em 2017 por problemas na coluna vertebral

da, em Santos, citado nesta reportagem, se junta a mais 1.990 habitantes da região que foram afastados das ativi-

dades por serem vítimas de acidente de trabalho.

As maiores causas de licenças no INSS foram motiva-

das por fraturas nos dedos, punhos e por situações como entorse e distensão do tornozelo. (ST).

Fonte: Jornal A Tribuna – 08/05/2018

Sinopse Sintius 08/05/2018